

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO I

VENTANIA, 15 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 197



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 2/2021 para a Aquisição de cadernos personalizados destinados para os professores da rede municipal de ensino, conforme orçamento e documentação anexa ao procedimento.

Empresa: ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA - CNPJ Nº 37.082.371/0001-70

Valor Global: R\$ 4.745,00 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	990	06.001.12.361.0007.2013	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos quinze dias de janeiro de 2021.

José Luiz Bitencourt
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 3/2021 para a Serviço de trator de esteira para a realização de serviços de compactação de lixo no aterro sanitário do município, valor orçado já está calculado despesas com operador, combustível e transporte da máquina até o local que será prestado os serviços, conforme orçamento e documentação anexa ao procedimento.

Empresa: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUCAO - CNPJ Nº 29.843.330/0001-20

Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2820	12.001.18.541.0013.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos quinze dias de janeiro de 2021.

José Luiz Bitencourt
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 EDITAL DE ABERTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 143 e seguintes da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 548, de 21 de junho de 2011, e Decreto municipais nº 038, de 26 de junho de 2020, e 021, de 20 de abril de 2020, e demais dispositivos legais, tendo em vista a necessidade de ampliação urgente de serviços públicos de saúde a fim de prevenir e combater a disseminação do coronavírus SARS-CoV-2 causador da infecção Covid-19,

Torna Público:

a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na área de saúde, nas funções conforme quadro abaixo, sob contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Lei municipal nº 548/2011, não gerando ao candidato contratado direitos reservados a servidor público concursado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objeto do presente edital é a contratação por prazo determinado de profissionais aptos a atuarem vinculados à Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à situação de calamidade pública vivenciada no município em face de pandemia provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, e assim atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprimindo demanda existente. As contratações serão formalizadas nos termos deste edital.

1.2 - Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo terá duração de até **120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período**, no interesse da administração pública.

1.3 - É vedada a contratação, por este PSS, de servidores municipais efetivos ou comissionados.

1.4 - O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplináveis constatados, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovados do presente processo seletivo.

1.5 - O Edital, bem como todas as etapas do processo estará disponível no jornal Diário dos Campos, órgão oficial de divulgação do Município, e no portal do Município mantido na internet.

1.6 - O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo de contratação. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

1.7 - A classificação final será divulgada por meio de publicação em lista por ordem crescente das notas obtidas pelos candidatos.

1.8 - As contratações ocorrerão pelo regime da Consolidação das leis do Trabalho (CLT), com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei municipal nº 548/2011 e demais disposições aplicáveis.

1.9 - A participação dos candidatos no processo de contratação não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração o direito de contratar em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.10 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo de contratação, por meio do Portal da Transparência do Município de Ventania ou no jornal Diário dos Campos, onde serão divulgados nos prazos estabelecidos.

2. DOS EMPREGOS

2.1 - São as seguintes as necessidades de recursos humanos a serem suprimidas:

Função	Necessidades	Salário mensal R\$	Carga horária	Requisitos
Agente Municipal de Vigilância em Saúde	4	R\$ 1.400,00	40h	Ensino médio completo, CNH(*) "B" ou superior.

(*) Carteira Nacional de Habilitação



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;
- gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital;
- cumprir na data da inscrição os requisitos mínimos previstos;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- apresentar, no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital, de forma legível;
- declarar conhecimento e concordância com os termos deste edital;
- não apresentar nenhuma das comorbidades constantes do item 4 deste edital.

4. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais para atendimento direto ou indireto a pessoas confirmadas ou suspeitas de contaminação pelo Coronavírus SARS-CoV-2 provocador da infecção humana Covid-19, é vedada a participação e, por conseguinte, a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis, conforme lista abaixo:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou que complete 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial;
- cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
- pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
- doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- doentes hepáticos crônicos;
- imunodeprimidos;
- pacientes com necessidades clínicas individuais específicas, incluindo Acidente Vascular Cerebral (AVC), indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla e condições similares;
- diabéticos;
- obesidade mórbida Grau III;
- gestantes ou lactantes;
- responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (Covid-19);
- outras que venham a ser determinadas pela Organização Mundial de Saúde OMS).

4.2 - No ato da contratação deverá o candidato apresentar certidão médica comprobatória do não enquadramento em todos os itens do item 4.1, sob pena de desclassificação, sendo a obtenção dessa certidão de sua inteira responsabilidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

5.2 - Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

5.3 - As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, através do preenchimento das fichas de inscrição e ficha profissional que constituem os Anexos I e II deste Edital, juntamente com a cópia digitalizada dos documentos constantes do item 5.6, seguinte, e item 4.2 deste edital.

5.4 - A ficha de inscrição e a ficha profissional, juntamente com os documentos pessoais do item

5.6 deste edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico psprefeituraventania@gmail.com durante o período do dia 18 a 22 de janeiro de 2020, até às 17h (dezessete horas) deste dia.

5.5 - Todos os documentos da inscrição deverão estar no formato .PDF. Não serão aceitos documentos em quaisquer outros tipos de formato.

5.6 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, como anexos:

- Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social nas partes de identificação pessoal e foto;
- CPF/MF;
- Ficha de inscrição e ficha profissional, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, respectivamente, juntamente com toda a documentação de referência;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima "B".

5.7 - O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - Os candidatos serão avaliados de acordo com a titulação apresentada, à qual será atribuída pontuação referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme estabelecido a seguir:

TÍTULOS	PONTOS
Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio	5 pontos
Diploma ou certificado de conclusão de graduação superior	10 pontos
Diploma ou certificado de conclusão de graduação em medicina veterinária, enfermagem ou farmácia	15 pontos
Certificado ou certidão de conclusão curso técnico em áreas correlatas, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou emitido por órgão integrante do Sistema Único de Saúde (SUS). (Serão aceitos no máximo cinco cursos com pontuação de um ponto para cada curso).	Máximo de 5 pontos
Tempo de Serviço prestado nas funções de veterinário, farmacêutico, enfermeiro, técnico de enfermagem, agente comunitário de saúde e agente de endemias. Serão considerados os últimos cinco anos, desde a presente data, com o limite de cinco pontos, considerando-se um ponto para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado. (Somente serão considerados anos completos, descartando-se meses e dias excedentes).	Máximo de 5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	40 PONTOS

6.2 - Para todas as funções, a comprovação de tempo de serviço será analisada pela Comissão de Seleção, sendo aceitos somente os documentos



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

relacionados a seguir:

- a) para o tempo de serviço prestado em Municípios, incluindo o Município de Ventania: certidão de tempo de serviço ou contrato de trabalho cumprido em função correspondente à pretendida;
- b) para tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função do emprego pretendido: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo estar especificado o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser anexadas no ato de inscrição.
- Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta), somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) dar-se-á por meio do *site* oficial do Município no endereço www.ventania.pr.gov.br bem como no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município, o jornal Diário dos Campos.

7.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o seu período de validade.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com as necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 - A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da apresentação dos títulos.

8.3 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência o Candidato que possuir maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 - O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado **mediante requerimento protocolado na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura** Municipal de Ventania no prazo de 1 (um) dia útil, seguindo rigorosamente as datas previstas neste Edital.

9.2 - Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

9.3 - O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

9.4 - Não serão aceitos recursos interpostos via fax, postal ou fora do prazo.

9.5 - Compete à Comissão de Avaliação do processo seletivo apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que fundamentado e demonstre ilegalidade ou erro material.

9.6 - O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

9.7 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato e suas razões.

9.8 - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada conforme definido no item 7.1 acima.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado por meio de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 010/2021, para essa finalidade.

10.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o regime geral da previdência social (INSS).

10.2 - O contrato poderá ser rescindido pelo Município a qualquer momento em caso de:

a) contratação de profissional efetivo para a função;

b) determinação do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público;

c) atingir o limite legal de gastos com despesa de pessoal.

10.3 - As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, conveniência e oportunidade da Administração.

10.4 - As contratações destinam-se a suprir necessidades conforme constante do item 2 deste Edital.

10.5 - O candidato deverá comunicar, via e-mail, à Secretaria de Recursos Humanos qualquer mudança de endereço residencial ou eventuais alterações de dados constantes na ficha de inscrição.

10.6 - As convocações serão feitas unicamente através de publicações no *site* do Município de Ventania mantido no endereço eletrônico www.ventania.pr.gov.br e por publicação no jornal Diário dos Campos, sendo responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

11.1 - Fazem parte do presente Edital os **Anexos I a V**.

Prefeitura Municipal de Ventania, em 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal
CAMILA BITTENCOURT BUENO
Secretária Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

ANEXO I DO EDITAL N° 001/2021 Cronograma das Atividades

Divulgação Oficial do Edital	14/01/2021
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Edital	15/01/2021
Período de Inscrição	18/01/2021 a 22/01/2021
Divulgação das Inscrições	25/01/2021
Prazo para Interposição de Recurso quanto às Inscrições	26/01/2021
Homologação das Inscrições	28/01/2021
Divulgação da Resultado Parcial	01/02/2021
Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Resultado Parcial	02/02/2021
Divulgação do Resultado Final	04/02/2021
Prazo para Interposição de Recurso sobre o Resultado Final	05/02/2021
Homologação do Resultado final	09/02/2021
Convocação para Contratação dos Aprovados	A partir do dia 10/02/2021

ANEXO II DO EDITAL N° 001/2021 Da Descrição das Funções Agente de Vigilância em Saúde

- a) Proceder ao controle e vigilância sanitária de sistemas, estruturas e atividades com efeitos negativos sobre o ambiente e a saúde pública, participando de ações de educação para a saúde dirigida à comunidade, em particular aos grupos em zonas de risco ambiental, contribuindo para a melhoria do padrão de saúde da comunidade; executar outras atribuições afins;
- b) Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas;
- c) Determinar a correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva;
- d) Fiscalizar os estabelecimentos e a manipulação e comercialização de gêneros alimentícios inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos e o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;
- e) Fiscalizar os estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção e a comercialização de drogas e medicamentos;
- f) Solicitar análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica;
- g) Coletar amostras para análise fiscal e de controle, interdição de mercadorias e ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou incineração de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares;
- h) Fiscalizar estabelecimentos e pessoas de acordo com os Decretos Municipais relacionados a Pandemia do Novo Coronavírus, e outras atribuições inerentes a Pandemia.

ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2021 Ficha de Inscrição

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020

N.º do PSS 01/2021	Função: Agente Municipal de Vigilância em Saúde		
N.º de inscrição (Preenchida pela Comissão de Seleção)	Requerente		
Data de nascimento	Escolaridade:	Local de nascimento	Estado civil
Cédula de identidade n.º:	CPF n.º:	Título eleitoral n.º:	
Endereço para contato Rua/n.º:			
Telefone:			
e-mail:			

Requer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº01/2021 para a função acima, declarando que conhece e se submete a todas as condições estipuladas no Edital, do qual declara ter conhecimento, e em demais disposições aplicáveis.

Nestes termos, Peço deferimento.

Data

Documentos a anexar (em formato .PDF):

- Junto com esta inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, frente e verso, como anexos:
- Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social nas partes de identificação pessoal e foto;
 - CPF/ME;
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima "B";
 - Ficha profissional, conforme modelo constante do Anexo IV.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 001/2021

Ficha Profissional PSS 001/2021

Candidato:		
Ensino Médio		
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Ensino Superior		
Instituição:	Curso: (ex: Farmácia)	Ano de Conclusão:
Cursos Técnicos		
Instituição:	Curso: (ex: Técnico em Enfermagem)	Ano de Conclusão:
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:

Tempo de Serviço

Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:

Junto com esta ficha profissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- Para comprovação de escolaridade devem ser anexados os diplomas ou certificados de conclusão do(s) curso(s);
- Para comprovação de tempo de serviço devem ser anexadas cópias das folhas de registro da CTPS e/ou Declaração da Empresa Contratante.



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

ANEXO V DO EDITAL N.º 001/2021

Contagem de Titulação/Pontuação

* O preenchimento deste documento é de responsabilidade única e exclusiva da Comissão de Proc de Seleção

Candidato(a):

N.º de Inscrição: (Pela Comissão)

Emprego:

Agente de Vigilância em Saúde

Gênero	Natureza	Pontos
Ensino médio	Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio	
Superior específico completo	Diploma ou certificado de conclusão de graduação em medicina veterinária, enfermagem ou farmácia	
Outro curso superior	Diploma ou certificado de conclusão de graduação superior	
Cursos técnicos	Certificado ou certidão de conclusão curso técnico em áreas correlatas, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou emitido por órgão integrante do Sistema Único de Saúde (SUS). (Serão aceitos no máximo cinco cursos com pontuação de um ponto para cada curso).	
Tempo de Serviço prestado nas funções de veterinário, farmacêutico, enfermeiro, técnico de enfermagem, agente comunitário de saúde e agente de endemias. Serão considerados os últimos cinco anos, e somente anos completos	Veterinária	
	Farmácia	
	Enfermagem	
	Técnica em Enfermagem	
	ACS	
	ACE	
Soma da pontuação		

PORTARIA N.º 023/2021

Nomeia Diretora do Departamento de Cultura, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto nos Arts. 39, 40 e 42 da Lei Municipal n.º 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear a Sra. **DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade n.º RG-9.351.580-3/PR e do CPF/MF n.º 063.281.449-70, para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo CC2, da Lei Municipal n.º 432, de 07/02/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos quinze dias de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 024/2021

Nomeia Chefe da Divisão de Almoarifado, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 39, 40 e 42, da Lei Municipal n.º 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSÉ LOURENÇO RIBAS**, portador da cédula de identidade n.º RG-9.349.959-0/PR e do CPF/MF n.º 068.191.429-78, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO** do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo CC-3 da Lei Municipal n.º 432, de 07/02/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos quinze dias de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT

Prefeito Municipal